

PL 4363/12 já tem relator na Comissão de Trabalho

O presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp), deputado Sebastião Bala Rocha (PDT-AP), indicou quinta-feira (27), o deputado Roberto Policarpo (PT-DF) para ser o relator do PL 4363/12, que reajusta a GAJ (Gratificação Judiciária) de 50% para 100% em três anos (2013, 2014 e 2015). O projeto chegou na Ctasp no dia 25. Conforme o Regimento Interno da Casa, será aberto agora o prazo de cinco sessões ordinárias, que será contado a partir deste dia 1º de outubro, para que os deputados possam apresentar emendas ao projeto na Comissão.

Urgência

Em reunião no dia 26, com dirigentes dos Sindicatos de base, ficou definido que a Fenajufe vai articular, por meio de sua assessoria parlamentar, a apresentação de um requerimento de urgência urgentíssima para que os PLs 4362/12 (MPU) e 4363/12 (Judiciário) sejam apreciados direto nos plenários da Câmara e do Senado, sem precisar passar pelas três comissões previstas no Regimento Interno.

A decisão de apresentar a urgência urgentíssima se deu após

uma ampla avaliação, feita pela Fenajufe e os Sindicatos de base, do cenário pós envio dos projetos ao Congresso Nacional, considerando especialmente o fato de os trabalhos no Legislativo estarem praticamente paralisados devido às eleições de outubro.

Pela tramitação normal, os dois novos projetos passariam pela Comissão de Trabalho (onde os dois já se encontram), Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça, com votação terminativa nas três comissões, sem precisar ir ao plenário.

Segundo avaliação das lideranças sindicais, se o andamento seguir esse rito, dificilmente as matérias serão votadas ainda neste ano. "Matematicamente não é possível aprovar (os projetos) em todas as comissões até o final do ano. Por isso, o ideal é trabalhar para garantir a urgência urgentíssima para que até o dia 22 de dezembro, quando o Congresso Nacional deve encerrar seu funcionamento, eles já tenham sido aprovados nos plenários das duas casas", disse o assessor parlamentar da Fenajufe, Antônio Augusto Queiróz (Toninho do Diap), durante a reunião com a Federação.

Assim que os trabalhos no Congresso Nacional se normalizarem, pós primeiro turno das eleições municipais, a Fenajufe também vai convocar os Sindicatos para virem a Brasília retomar os trabalhos de pressão em cima dos deputados e senadores. *Da Fenajufe*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINTRAJUSC

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – SINTRAJUSC, pela sua Diretoria Executiva, em conformidade com os arts. 38 e 45 do seu Estatuto Social, faz saber a todos os servidores filiados da Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho, que no dia 10 de outubro do ano de 2012, às 13h30 horas, na rampa do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, será realizada ASSEMBLÉIA GERAL com a seguinte pauta: a) Informes; b) Andamento do PL 4363/12 e pressão para sua aprovação; c) Apreciação e deliberação do acordo de Greve do TRT; d) Eleição dos membros da Comissão Eleitoral encarregada do processo eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal do Sindicato.

Florianópolis, 01 de outubro de 2012 - Diretoria Executiva do Sintrajusc

Decisão repara, em parte, ilegalidade contra servidor com FC

Em Sessão Ordinária do CSJT, o Conselho julgou o processo CSJT-PCA-55746-76-2010.5.90.0000, impetrado por um servidor da Justiça do Trabalho de SC. A decisão do Conselho reparou, em parte, um ato da Administração do TRT12, e beneficiou, por tabela, todos os servidores que tem FC.

O servidor pediu a impugnação da Portaria 172, de 4 de maio de 2010, em dois aspectos. Vale lembrar que a Portaria dispõe sobre o plantão judiciário, o trabalho realizado nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense e sobre a sobrejornada de trabalho. Os fatos questionados na Portaria foram os seguintes: a) não ter sido conferida faculdade ao servidor de optar pelo pagamento em pecúnia das horas excedentes; b) vedação à utilização do banco de horas por detentor de função comissionada ou de cargo em comissão.

O CSJT julgou procedente em parte o processo.

A Portaria do TRT12 diz o seguinte em seu artigo 17:

Art. 17 - Serão registradas no banco de horas a sobrejornada de trabalho e a compensação das horas.

§ 1º - O sistema de compensação de horas de sobrejornada não é aplicável aos ocupantes de cargos em comissão e função comissionada.

Por unanimidade, foi julgado que,

na Portaria, seja excluída, do parágrafo 1º, a expressão "função comissionada".

O Ato 280 do CSJT, de 2011, já havia determinado, para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, que, excepcionalmente, "o Tribunal poderá remunerar a prestação de serviço extraordinário por servidores ocupantes de cargo efetivo e de função comissionada previamente designados pela unidade de lotação, com a devida descrição dos serviços a serem prestados". Em abril de 2012, a Resolução 101 do CSJT trouxe pequenas mudanças ao Ato 280, mas manteve o que se referia às FCs.

No dia 12 de setembro, a Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC, através de Requerimento Administrativo à Presidência do TRT12, com base nos novos critérios do Ato 280/2011 sobre a prestação de serviço extraordinário e a vitória obtida pelo servidor, requer que a Administração determine a imediata e integral aplicação do Ato 280/2011 do CSJT, bem como o levantamento das informações referentes aos servidores que tenham prestado serviço extraordinário desde a entrada em vigor do referido Ato, com a consequente adequação de tais situações ao mesmo.

Está parabenizado o servidor pela iniciativa, que conquistou uma situação que atinge todos os detentores de FC. A decisão deve mudar a vi-

são que os Administradores tem sobre a FC - a de que o detentor de Função Comissionada, seja ela qual for, não tem vida além do trabalho. A Portaria do TRT12 configurava, dentro da Justiça do Trabalho, exploração dos servidores por conta das FCs, bem como o absurdo do não pagamento em pecúnia das horas extras realizadas, indistintamente, por servidores com ou sem FC - situação que vai continuar. Mas, com o avanço - mesmo não sendo o ideal - os detentores de FCs não poderão ser explorados por causa de uma norma equivocada do Tribunal.

Com o número cada vez mais limitado dos servidores nas Varas e no Tribunal, é preciso tanto fazer a luta pelo aumento do número de servidores quanto - até que a situação seja devidamente corrigida - impedir o abuso da cobrança de jornada além do horário de trabalho sem a devida remuneração. Exigir essa devida remuneração é uma forma de não tornar cômodo, para as Administrações, para o Judiciário como um todo e para o governo, explorar os servidores, insistindo na lógica de enxugamento dos quadros. Não podemos deixar a Justiça do Trabalho de pouco em pouco ser sucateada. É preciso discutir a atual política de lotação que, na prática, cria teto para a quantidade de servidores, sem avaliar de fato as necessidades reais e as condições de cada Unidade da JT.

**Fortaleça a organização e luta da categoria.
Filie-se ao Sindicato**

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668 - imprensa@sintrajusc.org.br - www.sintrajusc.org.br - Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 800 exemplares